



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 638/83, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983

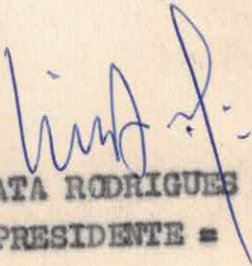
"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE ARAGUAINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Rotary Club de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 10 de outubro de 1.983.

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =